

KANTAR IBOPE MEDIA

Audiência de Rádio

Tenha uma visão **completa e aprofundada** sobre o consumo do meio.

Data de envio: 24/07

A/C: Denilson Morales e Mariana Oliveira





Como entender melhor sua audiência em busca de melhores resultados comerciais? Como sua emissora se compara a concorrência?

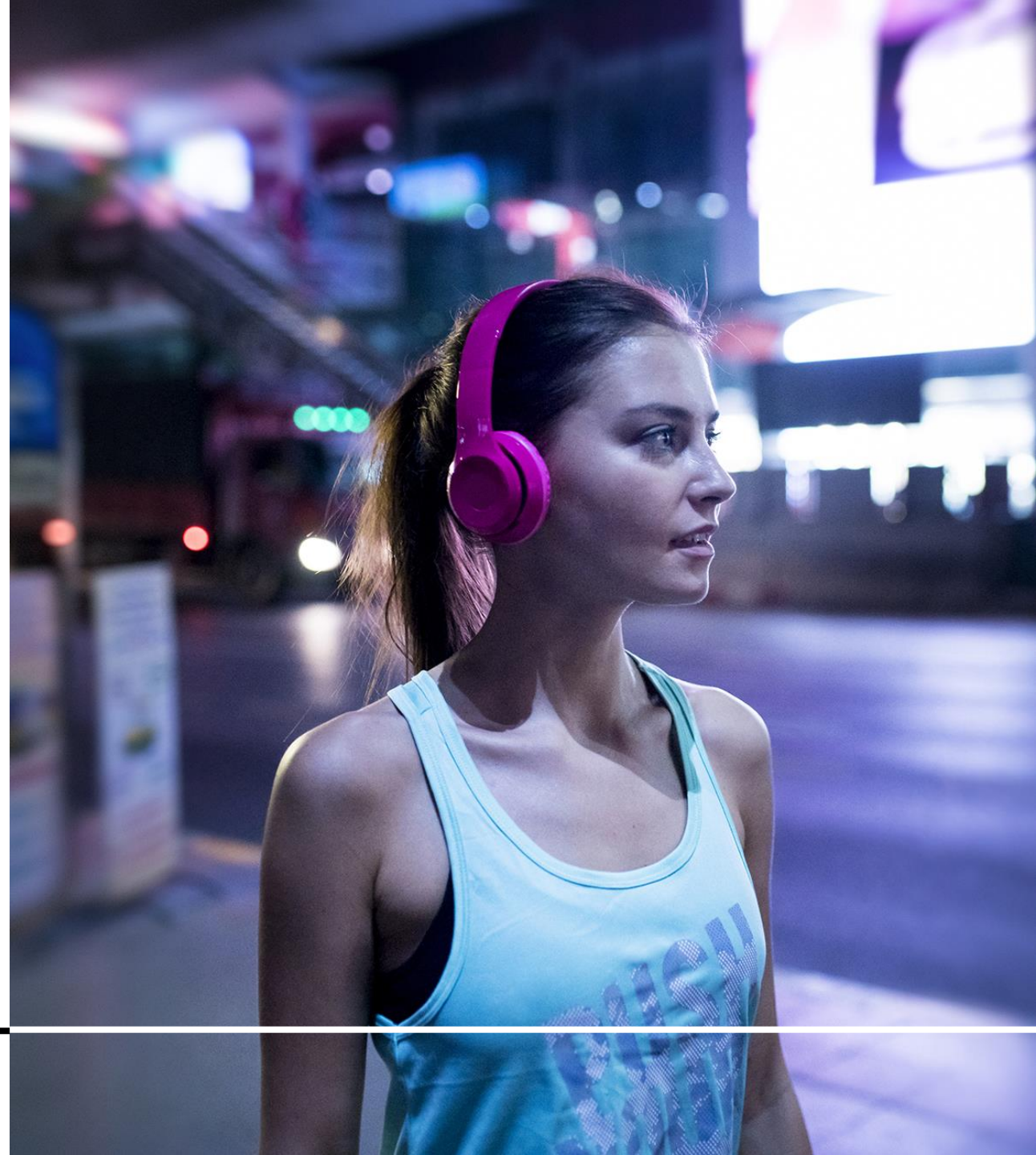
Prezado cliente,

A Kantar IBOPE Media oferece soluções voltadas para audiência de rádio e planejamento de campanhas publicitárias para o meio.

Através de nossas ferramentas, analise a audiência de rádio e a performance das emissoras para conhecer os hábitos e comportamentos dos ouvintes através de métricas essenciais que apoiam tanto os negócios do meio rádio, quanto o planejamento de mídia.

Razão Social: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA
CNPJ/ME: 42.196.550/0009-25

KANTAR IBOPE MEDIA



Principais Análises

Conheça toda relevância dos dados de rádio, com o desempenho das emissoras de rádio AM e FM oficiais e seus streamings – emissoras WEB.

Informações:

- Perfil demográfico
- Negociação de espaço publicitário
- Movimentos da concorrência
- Oportunidades de negócio

Índices:

- Índice de audiência
- Afinidade
- Cobertura diária
- Participação no segmento
- Alcance 1, 2, 7, 15, 30 dias e máximo
- Share de frequência
- Share total
- Tempo médio de audiência
- Tempo médio individual
- Superposição de alcance 2 dias e máximo
- Participação alcance exclusivo 2 dias e máximo
- Custo por ponto e Preços *tabela Jove

Análises:

- Target
- Faixa horária
- Período
- Dias da semana
- Contexto de consumo
- Zonas geográficas
- Grau de instrução
- Equipamentos utilizados
- Gênero
- Programação

Metodologia



1. LSE

Estudo contínuo para entender as características do universo da população brasileira.



3. Sorteio dos Setores

Com a amostra definida, realizamos um sorteio dos setores censitários para determinar os locais onde faremos as entrevistas



2. Desenho Amostral

A partir do universo, é definido o desenho amostral de cada uma das praças aferidas



4. Abordagem Híbrida

70%
Face to Face Domiciliar
CATI
Ponto de Fluxo
30%
Online

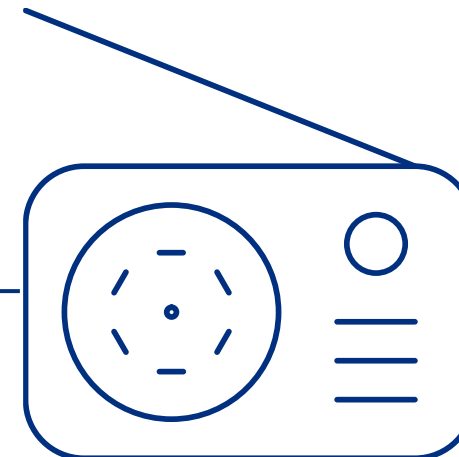
O Software Easymedia4

A relevância dos dados de rádio em uma plataforma fácil e inteligente

- Perfil demográfico
- Negociação de espaço publicitário
- Movimentos da concorrência
- Oportunidades de negócio

Métricas presentes

- Abertura de diferentes planos, em abas separadas
- Maior flexibilidade na posição dos índices (linha, coluna ou grupo);
- Processamento em lote de análises já salvas
- Targets salvos ficam disponíveis para próximas análises
- Exportação para excel, txt, html
- Formatação diversas: fonte, cor, casas decimais, filtro de valores e condicional
- Geração de gráficos



Atendimento

A Kantar IBOPE Media dispõe de uma equipe de atendimento para auxiliar os clientes na utilização dos softwares, interpretação de resultados, esclarecimento de critérios e metodologias dos produtos e serviços oferecidos.

Todos os usuários receberão treinamento online, ministrado pela equipe de atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Razão Social: KANTAR IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA
CNPJ/ME: 42.196.550/0009-25

KANTAR IBOPE MEDIA





Cobertura e Liberação de dados

- **Público:** pessoas a partir de 10 anos, de ambos os sexos, das classes AB, C e DE.
- **Praças:** Presente em 13 Regiões Metropolitanas - Grande São Paulo, Grande Rio de Janeiro, Grande Belo Horizonte, Grande Curitiba, Grande Fortaleza, Grande Porto Alegre, Grande Recife, Grande Salvador, Distrito Federal, Campinas, Grande Florianópolis, Grande Goiânia e Grande Vitória.
- **Amostra:** Mais de 500.000 entrevistas anuais, através de abordagem híbrida.
- **Acesso aos dados:** Bancos regulares disponibilizados mensalmente, compostos por informações trimestrais

Investimento

Sigla/Serviço	Meio	Emissora	Praça	Investimento Mensal	Investimento Anual
EES – Rádio Essencial	Rádio	Rádio Justiça	Distrito Federal	R\$ 2.892,28	R\$ 34.707,41

CONDIÇÕES:

- Venda sujeita a avaliação de crédito.
- O contrato é anual e irrevogável, com investimento total de R\$ 34.707,41. O valor da parcela mensal é de R\$ 2.892,28 é uma sugestão para um parcelamento de 12 vezes iguais durante o ano contratual.
- Serão concedidas 8 licenças de usuários como padrão.
- Os dados serão disponibilizados através da ferramenta EasyMedia.
- Contrato vigente por 12 meses com renovação automática por períodos adicionais de 12 (doze) meses;
- O contrato será reajustado anualmente em maio com base no IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
- A Remuneração dos serviços de audiência de rádio aqui contratados, deverão obedecer aos critérios de reclassificação anual, para todo o mês de Março, com base na participação alcançada (Share total sem sobreposição) pela emissora de rádio na praça, nos últimos 12 meses
- O valor mencionado em proposta refere-se à categoria “E” de share
- Vencimento das faturas: dia 20 de cada mês.
- Ao aprovar esta proposta a contratante permite a emissão de NFs e Boletos bancários a partir do primeiro mês de vigência.
- A Kantar tendo ciência de que suas informações estão sendo comercializadas de forma não autorizada, poderá cancelar o contrato a qualquer momento e se utilizar do direito de não comercializar mais seus serviços para a empresa, buscando a proteção do negócio com o direito de uso da informação prevista em contrato
- Será facultado à Kantar IBOPE Media considerar a presente relação rescindida de pleno direito ou suspender imediatamente o fornecimento dos serviços, independentemente de prévia notificação, caso alguma das faturas seja protestada ou sofra atraso superior a 30 (trinta) dias em seu pagamento.
- Proposta válida por 15 dias

DE ACORDO Cliente

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

Data: __/__/____

Termos e Condições

1. Contratação com duração conforme previsto na proposta comercial, parte integrante deste acordo (doravante junto com estes termos e condições, apenas "Proposta").
2. A Proposta tem por objeto a prestação de serviço(s) de pesquisa(s) pelo grupo Kantar IBOPE Media ao Cliente, conforme ali detalhado. A definição de Pesquisa poderá compreender as informações, relatórios, softwares, banco de dados, manuais, treinamentos e qualquer outro material ou informação a serem fornecidos, conforme apresentado na presente proposta.
3. A Proposta, incluindo todo seu conteúdo e sua própria existência, e os resultados dos serviços contratados, têm caráter estritamente confidencial e é de propriedade da Kantar IBOPE Pesquisa de Mídia Ltda. ("Kantar IBOPE Media"), não devendo ser entregue ou apresentada pelo a nenhuma outra parte além dos seus representantes e empregados que predem, por razões comerciais ou operacionais, tomar conhecimento. Toda e qualquer condição prevista na Proposta assim como os resultados obtidos através da Pesquisa contratada são destinados para uso interno e estratégico do Cliente signatário e não deverão ser divulgados a terceiros, inclusive afiliadas, e nem utilizados para qualquer outra finalidade que não a estabelecida na Proposta, sob pena de indenização por perdas e danos ao grupo Kantar IBOPE Media. Qualquer divulgação a terceiros dos dados da Pesquisa só poderá ser realizada pelo cliente mediante a prévia e expressa autorização da Kantar IBOPE Media.
4. É vedado decompilar, efetuar engenharia reversa, desmontar, sublicenciar, distribuir, alienar, transferir, modificar, adaptar, traduzir ou remover qualquer legenda de propriedade ou de direitos autorais de qualquer serviço ou informação fornecidos pelo grupo Kantar IBOPE Media. As licenças e informações concedidas ao Cliente não implicarão em cessão ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual da Kantar IBOPE Media ao Cliente.
5. Após o término da prestação de serviço descrita na Proposta, a Kantar IBOPE Media, por mera liberalidade, poderá conceder, mediante solicitação, ao cliente a utilização dos dados da Pesquisa referente ao tempo contratado (dados históricos), seguindo a seguinte particularidade: (i) produtos com atualização de dados em real-time, sem acesso ao serviço após encerramento do contrato; (ii) produtos com atualização diária de dados, 1 mês de acesso ao produto após encerramento do contrato, sem atualização de novos dados; (iii) produtos com atualização mensal de dados, 1 mês de acesso ao produto após encerramento do contrato, sem atualização de novos dados; (iv) produtos com atualização trimestral, semestral ou anual de dados, 1 mês de acesso após encerramento do contrato, sem atualização de novos dados.
- 5.1. A Kantar IBOPE Media reforça que os dados históricos só podem ser utilizados para comparativos internos do Cliente e jamais para uso mercadológico. Neste caso, a Kantar IBOPE Media não estará obrigada a prestar qualquer assistência técnica, treinamentos, bem como manutenção ou instalação de novas versões de softwares, ainda que tenha ocorrido a alteração da plataforma de entrega dos serviços.
6. A Kantar IBOPE Media poderá, a seu exclusivo critério, alterar a metodologia, formato, caractere e conteúdo da Pesquisa, bem como substituir, a qualquer momento, os softwares utilizados para a leitura dos bancos de dados por modelos similares ou com tecnologia superior, se reservando o direito de realizar a(s) modificação(ões) que julgue resultar em aperfeiçoamento técnico da Pesquisa. Caso haja qualquer modificação a ser implantada, a comunicará ao Cliente, por escrito, com a devida antecedência.
7. O Cliente está ciente de que as pesquisas estão sujeitas a imprecisões inevitáveis ou eventuais, bem como eventos de caso fortuito e/ou força maior como, por exemplo, perda de link de internet, greve, queda ou falta de energia, eventos da natureza, pandemias, dentre outros, o que não constituirá vício ou inadimplemento, e nem dará razão a qualquer reclamação contra o grupo Kantar IBOPE Media. Do mesmo modo, está ciente de que as Pesquisas estão sujeitas a imprecisões inevitáveis ou eventuais, o que não constituirá vício ou inadimplemento, e nem dará razão a qualquer reclamação contra a Kantar IBOPE Media, tais como: (i) erros padrão decorrentes de aplicação de processos estatísticos na seleção das amostras empregadas para obtenção dos resultados das Pesquisas; (ii) técnica amostral baseada em mapas e dados censitários imperfeitos, dos censos do IBGE; (iii) impossibilidade ocasional de se obter dados aproveitáveis dos colaboradores por motivos diversos; (iv) impossibilidade eventual de identificação de todos os detalhes referentes aos comerciais veiculados pelos veículos monitorados, como anunciante, agência e versões de filmes; (v) eventual dificuldade na identificação e classificação dos setores e/ou categorias de produtos dos comerciais veiculados pelos veículos monitorados; (vi) eventual perda de coleta de dados dos comerciais veiculados em televisão, por problemas técnicos nos equipamentos de gravação de programação; (vii) hipóteses de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
8. A Kantar IBOPE Media não será, em hipótese alguma, responsável por qualquer consequência originada de decisão(ões) que o Cliente tenha tomado com base nos resultados das pesquisas.

9. O não pagamento da fatura em seu respectivo vencimento implicará na atualização do débito até o efetivo pagamento, de acordo com o IPCA/IBGE, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
10. Em caso de atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias de qualquer fatura, a Kantar IBOPE Media se reserva o direito de imediatamente suspender as entregas ao cliente, sendo que haverá a normalização da disponibilização dos dados somente após o pagamento integral do valor devido.
11. Caso a suspensão dos serviços perdure por mais de 90 (noventa) dias por falta de pagamento do Cliente, a Kantar IBOPE Media, poderá rescindir de pleno direito e sem necessidade de aviso prévio a contratação, sem qualquer ônus ou penalidade imputáveis à Kantar IBOPE Media.
12. Caso os serviços continuem a ser prestados ao final do prazo contratual, sem prejuízo das demais disposições aqui contidas e aceitas pelo Cliente, as Partes acordam que a prestação do serviço passará a vigorar por prazo indeterminado enquanto não for formalizado novo documento negocial, sendo que, durante este período, as entregas e pagamentos deverão seguir as condições ora estabelecidas. A remuneração será reajustada anualmente, no aniversário da contratação, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.
13. Com exceção dos pagamentos não realizados e das multas expressamente previstas neste instrumento a responsabilidade das Partes pelo ressarcimento dos danos efetivamente comprovados, liquidados e suportados pela outra Parte, por culpa ou dolo, está limitada aos valores efetivamente pagos pelo Cliente durante o período de vigência da assinatura, limitado a um ano. As Partes não serão responsáveis, em hipótese alguma, pelo ressarcimento de danos indiretos e lucros cessantes.
14. A prestação de serviço poderá ser imotivada e antecipadamente interrompida por qualquer das Partes, antes do prazo final acordado, mediante aviso prévio com 90 (noventa) dias de antecedência, além do pagamento, à outra parte, de multa de equivalente 4 (quatro) vezes o valor mensal previsto na Proposta, quando na data da rescisão após o término do período de aviso prévio, sem prejuízo ao pagamento devido à contratada pelos serviços já executados.
- 14.1. Em razão das especificidades das pesquisas especiais (praças em que a Kantar IBOPE Media possui filiais) e/ou do estudo do Target Group Index e necessidade de investimento prévio não é permitida a rescisão antecipada do contrato, quando aplicável.
15. O Cliente que porventura sofrer alterações ou reestruturações societárias, tais como: alteração de razão social, incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução etc., deverá comunicar imediatamente à Kantar IBOPE Media a qual se reserva ao direito de reavaliar unilateralmente os valores contratados, reconsiderando os descontos da tabela de serviços contratados.
16. A Kantar IBOPE Media somente considerará aceita pelo Cliente a Proposta após receber o seu expresso "De Acordo" devidamente formalizado, oportunidade que a Proposta terá valor de Contrato, nos termos do artigo art. 784, § 4º, do NCPC.
17. A Kantar IBOPE Media não só está sujeita à lei Anticorrupção Brasileira, nº 12.846/13, mas também às regras e normas de conduta definidas pela lei federal americana denominada FCPA – Foreign Corrupt Practices Act, e pela UK Bribery Act, que visam combater a corrupção e o suborno público e privado. Ao dar o "De Acordo", o Cliente declara ciência sobre a Política de Integridade Corporativa da Kantar IBOPE Media, disponível em <https://www.kantaribopemedia.com/integridade-corporativa/>. Cliente declara ciência sobre a Política de Integridade Corporativa da Kantar IBOPE Media, disponível em <https://www.kantaribopemedia.com/integridade-corporativa/>.
18. A Kantar IBOPE Media está em conformidade com todos os regramentos dispostos nos códigos da ABEP (Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas) e que possui o selo de qualidade em pesquisa emitido pela respectiva associação, bem como se compromete a cumpri-los naquilo que for aplicável quanto à execução dos serviços, utilização e análise dos dados. Além disso, as Partes se comprometem também a cumprir, naquilo que for aplicável, o código da ESOMAR (European Society for Opinion and Market Research), inclusive quanto à total confidencialidade dos dados de painelistas e domicílios que compõem a amostra do Kantar IBOPE Media.
19. O Cliente declara, também, em caráter irrevogável e irretratável, ter plena ciência das Normas de Divulgação de Dados da Kantar IBOPE Media, submetendo-se ao cumprimento destas regras, que podem ser periodicamente atualizadas e disponibilizadas em <https://kantaribopemedia.com/politicas/normas-de-divulgacao/>.

Termos e Condições

20. As Partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, acionistas e terceiros que com ela atuem conjuntamente e/ou em seu nome, que estejam envolvidos no dia-a-dia de suas operações, declara neste ato que tem conhecimento dos termos da Lei nº 13709/18, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como garante estar em curso e empreendendo seus melhores esforços para adequar todos os procedimentos que possui às novas regras determinadas pela legislação brasileira, assegurando conterem estes rigorosos métodos para preservação e proteção dos dados de seus prepostos e terceiros à ela, direta ou indiretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando à obtenção da autorização para retenção de tais dados e informações. Não obstante, as Partes garantem, ainda, estarem prontamente preparadas para apresentar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários a quem possa interessar, demonstrando a preservação dos dados pessoais e sensíveis de cidadãos brasileiros. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral desta relação comercial, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente e aplicação das obrigações por rescisão imotivada.

21. Em caso de qualquer controvérsia com relação à presente relação comercial, as Partes elegem o foro da cidade de São Paulo- SP como único competente, excluindo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. O signatário da Proposta declara ter poderes de assumir as obrigações em nome da empresa Cliente, bem como estar legalmente autorizado a vincular a empresa Cliente aos termos e condições ora estabelecidos, ter lido, entendido e concordado integralmente com os seus termos, responsabilizando-se civil e criminalmente, conforme o caso.

23. Os dados da pesquisa contratados, somente serão liberados ao Cliente pela Kantar IBOPE Media a partir do "De Acordo" formalizado pelo Cliente e autorização do Financeiro da Kantar IBOPE Media.

24. Caso a Proposta seja destinada a mais de uma empresa contratante todas predisarão dar o acete aos Termos da Proposta e serão solidariamente responsáveis pelos pagamentos e pelo cumprimento das normas aqui estabelecidas.

25. Os valores e condições comerciais têm validade por 15 (quinze) dias, independentemente da vigência destes Termos e Condições, que poderão ser substituídos oportunamente entre as partes.

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

Data: ____/____/____

KANTAR IBOPE MEDIA

Obrigada!

Isa Fernandes | (61) +55 3105-7955
isa.fernandes@kantaribopemedia.com

Rafaela Caetano | +55 (62) 3574 9354 | +55 (62) 99139 0534
rafaela.caetano@kantaribopemedia.com

João Pedro Bicalho | +55 (61) 9 9680 8506
joão.bicalho@kantaribopemedia.com

Sobre a Kantar IBOPE Media

A Kantar IBOPE Media é a divisão latino-americana da Kantar Media, líder global em inteligência de mídia. A empresa oferece as mais abrangentes e precisas informações sobre consumo, desempenho e investimento de mídia, provendo aos clientes da América Latina dados para a melhor tomada de decisão.

Acesse www.kantaribopemedia.com para mais informações.

@K_IBOPEMEDIA 

@K_IBOPEMEDIA 

Kantar IBOPE Media 

company/kantaribopemedia 